



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Licitação

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão solicitante
17/04/2024	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Responsável pela demanda	Unidade administrativa
Nome: Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa E-mail: dc@saude.mg.gov.br Telefone: (31) 3916-0076	Diretoria de Compras

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto os **serviços de aprimoramento e capacitação de servidoras da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais mediante o pagamento de três inscrições no 18º Pregão Week**, a ser realizado no período de 14 a 18 de outubro de 2024 de forma presencial no Mabu Thermas Grand Resort, situado na Avenida das Cataratas, nº 3.175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu, Paraná.

Item	Código Catmas	Especificação do item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário da inscrição	Valor total de três inscrições

1	000130737	DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDOR OU CIDADAO EM CONGRESSO, SEMINARIO, SIMPOSIO, PALESTRA, EXPOSICAO E/OU CONFERENCIA	1*	1,00 UNIDADE	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
---	-----------	---	----	-----------------	-----------------	------------------

***A contratação de uma unidade dos serviços correspondem à prestação destes mediante inscrição de três servidoras no 18º Pregão Week.**

Este objeto é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme Artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este termo de referência não contempla a contratação de passagens e diárias. Estas serão providenciadas pelo setor demandante, que deverá verificar a compatibilidade das despesas com a disponibilidade orçamentária.

1.1 SERVIDORAS QUE PARTICIPARÃO DO APRIMORAMENTO/DA CAPACITAÇÃO

Nome completo	Masp/Matrícula	Unidade administrativa	Categoria da inscrição e evento Sei! que comprove (se for o caso)
Andrea Cristina Martins Rocha	1278030-0	Coordenação de Licitação/Diretoria de Compras (Silc/SubGF)	O evento não possui distinção de categorias de inscrição, conforme informa o documento 86876068
Myla Freire Machado Fernandes	753287-2	Coordenação de Licitação/Diretoria de Compras (Silc/SubGF)	O evento não possui distinção de categorias de inscrição, conforme informa o documento 86876068
Neide Ferreira Barbosa	1215722-8	Coordenação de Licitação/Diretoria de Compras (Silc/SubGF)	O evento não possui distinção de categorias de inscrição, conforme informa o documento 86876068

1.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO

Realizado pelo Grupo Negócios Públicos, o 18º Pregão Week é um evento que, no campo do Direito Administrativo, foca na temática licitações contratos administrativos, especificamente na modalidade de licitação pregão.

Neste evento, serão abordados os assuntos listados na programação abaixo, conforme disposto no documento 86766357, baixado do site do evento (<https://negociospublicos.com.br/pregaoweb/index.html>) em 22/04/2024:

- Palestra de Abertura | Três anos de Lei nº 14.133/2021: um balanço honesto do novo marco legal das contratações públicas

Painel I

- O "regime jurídico" do Pregoeiro: função, cargo ou karma?;
- Atribuições do Agente de Contratação no Decreto Federal nº 11.246/2022: por que a conta não fecha?; e
- O Pregoeiro e o princípio do formalismo moderado: dádiva ou pesadelo?

Painel II

- Entre o pregão ideal e o pregão possível: como lidar com as limitações do sistema?;
- Sistema de Dispensa Eletrônica: o que o Pregoeiro tem a ver?; e
- TRETAS SHOW | Polêmicas em torno do formalismo moderado e a segurança decisória para o Pregoeiro.

Painel III

- O ETP como importante instrumento de modelagem da licitação;
- Pesquisa de preços e a atividade negocial do Pregoeiro: qual a relação?; e
- Pregão para serviços com mão de obra: o que se atentar em relação ao julgamento das propostas?

Painel IV – Dilemas do Pregoeiro

- Propostas presumidamente inexequíveis: e agora?;
- Critérios de desempate na NLL: problema ou solução?; e
- ARENA PW | 3 anos de Lei nº 14.133/2021: temos, de fato, um “novo” pregão?

Painel V – Responsabilidade e controle

- O que decidiu o TCU em 3 anos de Lei nº 14.133/2021?;
- O controle interno e externo do pregão: necessidade de prévia impugnação para representação no Tribunal de Contas?; e
- DEBATE DE ENCERRAMENTO | O Pregoeiro na 1ª linha de defesa: como implementar o §1º do art. 169 da NLL?

OFICINAS TEMÁTICAS

- SRP na NLL: possibilidades e boas práticas;
- Como otimizar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão;
- Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios;
- Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL;
- Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022;
- Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB;
- "Mini Pregão": entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital;
- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: a LC nº 123/2006 e a NLL; e
- O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

Conforme informação do site do evento: *"O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de pregão".*

No valor de contratação das inscrições, estão incluídos o material de apoio (apostila com conteúdo

exclusivo do evento); os certificados digitais (geral e das oficinas); e, por pessoa, jantar de abertura, 4 almoços e 7 coffee-breaks.

Após o encerramento do evento, deverá ser comprovada a realização desta ação educacional pelas servidoras inscritas por meio de certificado ou atestado de frequência emitido pela instituição organizadora, documentação que deverá ser anexada neste procedimento (Artigo 19 do Decreto Estadual nº 48.176/2021 e Artigo 46 da Resolução SES/MG nº 8.310/2022).

2. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Primeiramente, informa-se que o valor estimado para a presente contratação considerou o valor praticado no lote único, tendo em vista que o valor das inscrições é válido até o fim do evento, conforme indica o documento 86876068.

Isto posto, o quadro abaixo informa sobre a quantidade de inscrições que serão contratadas pela SES-MG; o valor unitário da inscrição no lote único (com e sem desconto); e o valor total da contratação (com e sem desconto). As informações detalhadas sobre os valores a serem pagos podem ser verificados especialmente nos documento Sei! 86876068 e 86876524.

Número de inscrições	Valor unitário da inscrição (sem desconto)	Valor unitário da inscrição (com desconto)	Valor total das inscrições (sem desconto)	Valor total das inscrições (com desconto)
3	R\$ 5.890,00	R\$ 4.900,00	R\$ 17.670,00	R\$ 14.700,00
Valor total estimado para a contratação		R\$ 14.700,00		

Após dupla tentativa de negociação junto ao Grupo Negócios Públicos (86876068), foi concedido o desconto de R\$ 2.970,00 no valor total da proposta comercial (conforme proposta comercial final: 86876524). Com isso, o valor unitário de cada inscrição reduziu de R\$ 5.890,00 para R\$ 4.900,00 (redução de R\$ 990,00); consequentemente, o valor total da contratação reduziu de R\$ 17.670,00 para R\$ 14.700,00 (redução de R\$ 2.970,00).

A justificativa de preço exigida no Artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 constará nos autos processuais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Da origem da necessidade da contratação

Em relação ao objeto da presente contratação (serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), convém afirmar que profissionais capacitados são recursos indispensáveis ao atendimento dos objetivos planejados e projetados por uma organização. Na Administração Pública, isso não é diferente. Promover a capacitação e a qualificação dos servidores públicos se apresenta como necessidade sempre presente, sobretudo nos setores que devem observar as transformações da sociedade e nos quais há avanços acelerados de conhecimentos, isto é, a fim de evitar que a atuação e as decisões da Administração se baseiem em contextos obsoletos.

A necessidade da capacitação de servidoras, designadas para atuarem como agentes de contratação, pregoeiras ou equipe de apoio em licitações e procedimentos auxiliares do nível central da SES-MG (87059299), mediante participação no 18º Pregão Week surge em um contexto singular de transição legislativa relevante. Conforme Resolução Conjunta Seplag/AGE nº 10.848/2023, contratações públicas cujos editais/atos de autorização ou ratificação/editais de credenciamento não tenham sido publicados até 29/12/2023 precisam ser processadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que revogou em 30/12/2023 as Leis

Federais nº 8.666/1993 (instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública) e 10.520/2002 (tratava da modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns), bem como os [Artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011](#) (institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

A transição legislativa citada é expressiva e demanda que os agentes públicos a ela estejam alinhados, especialmente quando se vivencia uma realidade ainda carente das regulamentações necessárias à aplicação integral da Lei Federal nº 14.133/2021, como acontece no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. O contexto de mudanças e de relevância da modalidade de licitação pregão nesse cenário é exemplificado no site do evento, o qual se torna ainda mais atrativo em função de ser plenamente adaptado para a norma vigente:

"Com o advento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a primeira impressão é que não fica 'pedra sobre pedra'. Mas, não é bem assim... A modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fases e a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infralegal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, estrutura procedimental, assessoramento e controle. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão".

O aperfeiçoamento e a capacitação constantes possibilitam que o servidor público esteja sempre atualizado e alinhado com os conhecimentos e as práticas mais adequadas para maximizar a qualidade das suas entregas, nesse caso permitindo que as contratações públicas sejam conduzidas conforme legalidade e boas práticas, benefícios da contratação que inclusive correspondem a deveres do Estado.

A contratação almejada produzirá ganhos de conhecimento que subsidiarão então decisões e sugestões capazes de promover ganho de eficiência em práticas e processos, mas estas só podem ser propostas com o conhecimento adquirido nestas oportunidades. Para a Administração Pública, as áreas de interesse para aperfeiçoamento e capacitação são múltiplas, tendo em vista as várias atividades exercidas e bens providos pelo Estado; porém, considerando o princípio da legalidade que a submete e rege, é especialmente importante equipar o servidor público para assegurar ações em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Do alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento que orientam a atuação da SES-MG

Na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal também atende aos objetivos relativos à valorização do servidor e do seu trabalho. Na Resolução SES/MG nº 8.310/2022, que "Institui a Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG", estão elencadas as diretrizes da "Política de Desenvolvimento de Educação na Saúde da SES/MG", entre as quais se destacam "contribuir para a melhoria contínua da qualidade e da eficiência dos serviços públicos na área de saúde" (Artigo 3º, inciso I); "fortalecer a prática da educação permanente em saúde e promover a aprendizagem significativa por meio da adoção de metodologias ativas e críticas" (Artigo 3º, inciso IV); e "valorizar o servidor por meio da capacitação permanente em saúde para desenvolvimento de competências e transformação das práticas de trabalho" (Artigo 3º, inciso V).

Quando se tratando do alinhamento entre a participação das servidoras no 18º Pregão Week e o planejamento estratégico de Minas Gerais e da SES, tem-se que o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado ([PMDI 2019-2030](#)) elenca o objetivo estratégico de "Ser um estado simples, eficiente, transparente e inovador". Na perspectiva setorial, o Planejamento Estratégico da SES-MG 2023-2026

dispõe sobre os objetivos de "Promover a melhoria contínua de práticas de gestão", "Formar equipes de alto desempenho que dominem os processos de trabalho e os executem de forma colaborativa" e "Manter equipes satisfeitas e que se orgulhem de trabalhar na SES". Todos esses objetivos estão diretamente alinhados à contratação almejada, uma vez que esta pretende que as servidoras designadas para atuarem como agentes de contratação, pregoeiras ou equipe de apoio:

tenham acesso a conhecimentos de qualidade em evento com especialistas focado em suas áreas de atuação e, com isso, alcancem a melhoria contínua das suas atividades e representem equipe de alto desempenho capaz de dominar seus processos de trabalho e os executar de forma colaborativa;

sintam-se satisfeitas e orgulhosas da instituição a que pertencem, a qual possibilitará a capacitação almejada;

estejam aptas a auxiliar o alcance dos objetivos assistenciais da Secretaria, tendo em vista que as mais diversas políticas públicas de saúde manejadas pelo órgão demandam, de alguma forma, contratações; e

sob o ponto de vista mais amplo, ajudem o Estado de Minas a ser um Estado eficiente, transparente e inovador, nesse caso com a parcela de contribuição relativa à condução das contratações públicas pela SES na fase de seleção do fornecedor.

Vale esclarecer que a demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual em função de a Diretoria de Compras ter tomado ciência do evento apenas após a elaboração do Plano, contudo será inserida quando da sua revisão. O alinhamento da contratação com a Lei Orçamentária Anual, vinculada à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual de Ação Governamental, será consubstanciada na declaração de disponibilidade orçamentária

Da escolha da melhor solução para o atendimento da demanda

A capacitação dos servidores públicos, via de regra, pode ser viabilizada de diversas formas, ou seja, a partir de diferentes soluções, como por meio de treinamentos organizados e oferecidos pelo próprio Estado. Como solução viável ao atendimento da presente demanda, já exposta, a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal via inscrições no evento 18º Pregão Week se destaca por representar oportunidade capaz de agregar e compartilhar, em momentos de condições únicas, conhecimentos disponíveis para além dos limites dos órgãos e dos seus setores, como os disseminados no mercado, na academia e em experiências de sucesso vivenciadas por outros entes públicos. Importa destacar que as servidoras têm consumido os mais diversos conteúdos gratuitos em capacitações sobre a área em que atuam, no entanto, a demanda por um treinamento robusto e sistematizado permanece.

A coordenação técnica do evento fica a cargo de Victor Amorim, que também será palestrante ([ver currículo](#)); os demais palestrantes do 18º Pregão Week ainda não foram confirmados, contudo, costumeiramente são profissionais de notória especialização, como demonstram as informações do [evento anterior](#):

"Vem aí a 17ª edição do melhor congresso de COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL □ Presencial em Foz do Iguaçu/PR □ Serão 26 horas de estudos avançados com os melhores especialistas em contratos administrativos! □ Confirmados: • VICTOR AMORIM | Doutorando em Direito do Estado • ANDERSON PEDRA | Advogado • MARCUS ALCÂNTARA | Servidor Público Federal TRT/SE • BENJAMIN ZYMLER | Ministro do Tribunal de Contas da União • JOEL MENEZES NIEBUHR | Doutor em Direito Administrativo • TATIANA CAMARÃO | Mestre em Direito Administrativo • CHRISTIANNE STROPPA | Doutora e Mestra em Direito Administrativo • FELIPE BOSELLI | Doutor em Direito do Estado • VIVIANE MAFISSONI | Especialista em Direito Público • MICHELLE MARRY | Mestre em Direito Administrativo • ANTONIO ANASTASIA | Ministro do TCU • RONNY CHARLES | Advogado da União • EVALDO RAMOS | Auditor Federal de Controle Externo no TCU • ANGELINA LEONEZ | Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas • RAFAEL SERGIO | Especialista em Direito da Contratação Pública • NÁDIA DALL AGNOL | Especialista em Direito Administrativo e Municipal □ Data: 23 a 27 de Outubro de 2023".

Ou seja, a participação das servidoras neste evento em específico atende à demanda da SES-MG e se apresenta como melhor solução ao atendimento da necessidade exposta, pois:

· tendo em vista a exigência da Subsecretaria de Gestão e Finanças pelo mapeamento dos eventos do ano de interesse dos seus colaboradores, a Diretoria de Compras (Silc/SubGF) e a Coordenação de Licitação (DC/Silc/SubGF) realizaram, entre janeiro e maio de 2024, pesquisas sobre eventos na área de licitações e

contratos administrativos, em especial cujo foco recaísse sobre a atuação do agente de contratação/pregoeiro; nesse cenário, alguns eventos relevantes foram identificados (exemplos: Licita Week, organizado pela 3R Capacita; 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, organizado pelo Grupo Negócios Públicos; 2º Congresso Brasileiro da 14.133, organizado pelo Instituto Partner e pela Comunidade Contratações Públicas; e Congresso Nacional de Licitações e Contratos, organizado pela CON Treinamentos), contudo escolheu-se aquele tempestivo e cuja ementa (desenvolvida por profissionais de notória especialização) atendessem de forma mais completa à necessidade da SES de aprimorar e atualizar a atuação dos seus agentes de contratação e pregoeiros conforme mudanças trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (observação: a participação de membros da Coordenação de Licitação-DC-Silc-SubGF no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, organizado pelo Grupo Negócios Públicos, foi negada por não haver saldo no contrato de passagens);

o evento é tempestivo, pois se dá em cenário de consolidação de transição legislativa e estabelecimento de regulamentações (ações educativas de longa duração não foram exploradas tendo em vista essa dimensão);

o evento detém características técnicas relevantes (como ementa robusta, palestrantes costumeiros com notória especialização e instituição organizadora consolidada) e se mostrou economicamente viável, especialmente após concessão de desconto nas inscrições pelo Grupo Negócios Públicos;

a disseminação de conteúdo em capacitação sistematizada não tem sido ofertada por organizações parceiras ou por servidores da SES, tendo em vista a expertise específica necessária para a condução desse tipo de conteúdo, ainda recente, já tendo a equipe consumido todo o material produzido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais; e

este tipo de capacitação não é comumente ofertada via parceria, ou seja, de forma gratuita, dados os seus custos.

Por estas razões, é este evento, e não outros, que atenderá da forma mais adequada à demanda antes exposta.

Como já informado anteriormente, o 18º Pregão Week abordará assuntos relacionados aos instrumentos de planejamento que norteiam a atuação da SES-MG e presentes de forma intensa na realidade de trabalho das servidoras, reforça-se, designadas para atuarem como agentes de contratação, pregoeiras e equipe de apoio.

Assim, diante da necessidade quase que constante de capacitação dos quadros da Administração Pública (em especial daqueles cujas áreas de atuação passam ou passaram por significativas mudanças, como é o caso), a contratação de inscrições para a participação de servidoras da SES-MG no evento 18º Pregão Week, realizado pelo Grupo Negócios Públicos, representa boa oportunidade para enriquecer e aprimorar as atividades por elas desempenhadas. Isto porque o evento, além de ser realizado por organização reconhecida em seu ramo de atuação, é de abrangência nacional e abarca debates críticos sobre assuntos de interesse da área de atuação das servidoras, costumeiramente conduzidos por profissionais especialistas e que contribuem para determinar as condutas ideais frente às normas de licitações e contratos administrativos, sobretudo em contexto de mudanças, quando esses pensamentos e teses ainda estão sendo gestadas.

Os benefícios diretos da contratação podem ser então resumidos na capacitação recebida pelas servidoras, enquanto os indiretos se resumem na agregação, pelas servidoras, desses conhecimentos às suas atividades, e, conseqüentemente, aos serviços públicos por elas prestados.

3.1 SOBRE AS SERVIDORAS QUE PARTICIPARÃO DO APRIMORAMENTO/DA CAPACITAÇÃO

Os requisitos para **levantamento** dos servidores que serão inscritos no evento foram: a manifestação de interesse (formalizada nos formulários de afastamento) e a demonstração do alinhamento entre as atividades desempenhadas por essas pessoas e os assuntos abordados no evento.

Atendidos os requisitos, foram **selecionadas** as servidoras designadas para atuarem como agentes de contratação, pregoeiras ou equipe de apoio da Diretoria de Compras (Silc/SubGF), as quais, de forma frequente, conduzirão licitações e procedimentos auxiliares. A única pessoa designada para as mesmas posições que não irá ao evento hoje assessora a Superintendência de Infraestrutura, Logística e

Contratações e foi designada para poder auxiliar o setor em períodos atípicos, dada a sua certificação na área, mas não regularmente, e por essa razão não foi selecionado.

Isto posto, o parecer técnico da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (SGDP/SubGF) a favor da participação dos servidores constará nos autos processuais.

Em relação à quantidade de inscrições que se pretende contratar, esta corresponde ao quantitativo de servidores selecionados conforme critérios apresentados e se justifica pela pertinência da temática do evento (integralmente focado na condução de pregões, modalidade de licitação mais utilizada pela SES-MG) com as atribuições das servidoras. A respeito da relação expressa da temática e dos assuntos abordados no evento com os trabalhos executados pelos servidores inscritos, indica-se:

Pela Superintendência de Infraestrutura , Logística e Contratações/Diretoria de Compras/Coordenação de Licitação:

Andrea Cristina Martins Rocha

A servidora atua como pregoeira na Coordenação de Licitação (designada também como agente de contratação e equipe de apoio) e suas atividades envolvem a elaboração de editais e anexos (quando não atuar como pregoeira) e a condução de licitações e Cotações Eletrônicas de Preços dos processos instruídos no nível central da Secretaria de Estado de Saúde, além do apoio em dispensas e inexigibilidades de licitação. Assim, nota-se a necessidade de sua capacitação contínua para a execução adequada das suas atribuições, garantindo a legalidade e a eficiência dos processos que conduz. Isto posto, as atividades da servidora se relacionam diretamente com o evento 18º Pregão Week, que abordará conteúdos relativos ao rito da contratação pública com ênfase na fase de seleção do fornecedor, discutindo principalmente questões relacionadas às mudanças impostas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). O conhecimento adquirido pela servidora será disseminado para a equipe, setores com os quais possui interface e demais que porventura venham a demandá-lo.

Myla Freire Machado Fernandes

A servidora é Coordenadora da Coordenação de Licitação, sendo responsável pela gestão de atividades da fase interna, em menor medida, e da fase externa, em maior medida, das contratações públicas, realizando também as ações necessárias à efetivação das contratações diretas. Designada para atuar como agente de contratação, pregoeira ou equipe de apoio, suas funções possuem relação direta com o conteúdo do 18º Pregão Week, que abordará as mudanças oriundas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para a modalidade pregão. O conhecimento adquirido pela servidora será disseminado para a equipe, setores com os quais possui interface e demais que porventura venham a demandá-lo.

Neide Ferreira Barbosa

A servidora atua como pregoeira (designada também como agente de contratação e equipe de apoio) na Coordenação de Licitação e suas atividades envolvem a elaboração de editais e anexos (quando não for a pregoeira da contratação) e a condução de licitações e Cotações Eletrônicas de Preços dos processos instruídos no nível central da Secretaria de Estado de Saúde, além do apoio em dispensas e inexigibilidades de licitação. Assim, nota-se a necessidade de sua capacitação contínua para a execução adequada das suas atribuições, garantindo a legalidade e a eficiência dos processos que conduz. Isto posto, as atividades da servidora se relacionam diretamente com o evento 18º Pregão Week, que abordará conteúdos relativos ao rito da contratação pública com ênfase na fase de seleção do fornecedor, discutindo principalmente questões relacionadas às mudanças impostas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). O conhecimento adquirido pela servidora será disseminado para a equipe, setores com os quais possui interface e demais que porventura venham a demandá-lo.

Assim, considerando

que o evento contará com a participação de profissionais de destaque em suas áreas de atuação;

que o conhecimento adquirido pelas servidoras no 18º Pregão Week possui potencial para promover ações alinhadas à demanda e aos objetivos do órgão; e

que há disponibilidade orçamentária para este custeio, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante nos autos deste processo Sei!;

pode-se concluir que a contratação se faz pertinente.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Grupo Negócios Públicos será contratado diretamente, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme fundamentação apresentada abaixo.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Quando explorando a inviabilidade de competição, [Marçal Justen Filho \(2003\)](#) indica que:

"O que é impossível é a adoção de um critério objetivo de julgamento, que acarrete uniformidade de decisão e permita decisões homogêneas e invariáveis de sujeito para sujeito.

(...)

Ou seja, a impossibilidade de julgamento objetivo deriva da limitação da capacidade de avaliação humana. A heterogeneidade das alternativas inviabiliza comparação objetiva entre elas. Se houvesse um cotejo entre diferentes propostas, o julgamento ou se fundaria em critérios subjetivos do julgador ou em características alheias à proposta propriamente dita".

O raciocínio apresentado se aplica à contratação almejada, pois, dadas as particularidades conjuntas da programação/da ementa, dos ministrantes, do público-alvo e da temporalidade do evento, entende-se ser inviável estabelecer critérios objetivos para a competição e, portanto, para a seleção do fornecedor.

Como indica o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e não correspondem a serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à notória especialização da empresa contratada, esta pode ser comprovada em função de o Grupo Negócios Públicos:

- estar há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de licitações e contratos administrativos, inclusive ofertando soluções já contratadas no âmbito da SES;
- ser reconhecido no mercado como um potencial parceiro da Administração Pública, uma vez que produz conhecimento de alta qualidade e soluções concretas e consideradas eficientes para o dia-a-dia dos agentes públicos;
- realizar, há 17 anos, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos;
- realizar eventos que buscam a inovação e o ciclo de capacitação contínua dos agentes públicos, com metodologia que almeja o maior aproveitamento desses momentos;
- oferecer capacitações diversas (congressos, seminários, masterclasses, imersões e oficinas), pós-graduação, treinamentos gerais e In Company e soluções tecnológicas variadas, como o reconhecido Banco de Preços, com foco na área de licitações e contratos administrativos;
- oferecer suporte para todas as fases do metaprocesso da contratação pública (planejamento, seleção e

fiscalização), incluindo soluções em tecnologia que objetivam facilitar a atuação dos agentes públicos envolvidos nessas fases; e

· realizar publicações técnicas periódicas, como a Revista O Pregoeiro, entre outras atuações do Grupo.

Os destaques acima, subsidiados pelo site da empresa (<https://negociospublicos.com.br/>), demonstram a notória especialização da contratada como empresa cujo conceito no campo da sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, que permitem à SES-MG inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Vale destacar também que a missão do Grupo é "Gerar eficiência e segurança na Administração Pública, por meio de soluções tecnológicas, orientação e capacitação, tornando-se referência na transformação das Instituições Públicas do Brasil" com visão limitada de "Soluções tecnológicas; Capacitação e Orientação" e visão abrangente de "Gerar eficiência e Segurança na Gestão Pública".

Ademais, os palestrantes do evento, embora ainda não divulgados, como já explorado, costumeiramente possuem notória especialização, sendo o 18º Pregão Week um evento aberto a qualquer terceiro interessado, conforme indica o link <https://negociospublicos.com.br/pregaoweb/>.

5. DADOS DA CONTRATADA

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Telefones: (41) 3778-1887; (41) 3778-1730; e (41) 3778-1731.

E-mails: falecom@institutonp.com.br e financeiro@negociospublicos.com.br.

Endereço: Avenida José Maria de Brito, nº 1.707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, Paraná; CEP nº 85864-320.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido de forma provisória quando houver a liberação de acesso das servidoras no evento.

O objeto será recebido de forma definitiva quando houver a emissão, pela organização organizadora, de documentação comprobatória da realização do evento pelas servidoras.

7. DO PAGAMENTO:

A liquidação e o pagamento serão efetuados via Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da contratada em um dos bancos que ela indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

8. DO CONTRATO

Considerando que a contratação envolve valor inferior ao limite imposto pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o disposto pelo Artigo 95, inciso I, da mesma norma, **o instrumento de contrato será substituído pelo instrumento hábil ordem de execução de serviço.** A compreensão dessa possibilidade deriva da [Orientação Normativa nº 21/2022 da Advocacia-Geral da União](#), a qual dispôs o seguinte:

"Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto**, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou **inexigibilidade de licitação**), **será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos**

mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)".

A possibilidade de uso do instrumento hábil em substituição ao instrumento de contrato quando a contratação envolver valor inferior ao limite imposto pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 também foi exarada pela Assessoria Jurídica desta Secretaria via Memorando.SES/GAB-ASSJUR.nº 1035/2023 (78500664).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para a execução do objeto ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação (Artigo 74, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária de nº 4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1, nos termos do orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, Lei Estadual nº 24.678/2024.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

Atendendo às exigências contidas no Artigo 7º; no Artigo 104, inciso III; e no Artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, foram designados pela autoridade competente agentes para acompanhar e fiscalizar o contrato como representantes da Administração Pública (87495695).

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas as imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pelo Código Civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso este se afaste das especificações do termo de referência e seus anexos e da proposta da contratada.

12. OBRIGAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta (Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

O contratado que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu Artigo 156, sendo observado ainda, quando couber, o disposto nos Artigos 157 a 163 da mesma Lei.

Responsável pela elaboração:

Alan José Daldegan - Masp nº 7532963 - Colaborador da Coordenação de Licitação (DC-Silc-SubGF)

Responsável pela aprovação:

Leonardo Petrus - Masp nº 3748993 - Subsecretário de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa, Diretor (a)**, em 21/05/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan José Daldegan, Servidor (a) Público (a)**, em 27/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88324815** e o código CRC **28F2FBCB**.

Referência: Processo nº 1320.01.0054063/2024-41

SEI nº 88324815